



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ nº 76279567/00016 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 61-CEP:8750-000 - Alto Paraná-PR E-mail: pm.altoparana@parana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 011/2025

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.810/2025, DE 10-02-2025, PUBLICADA NA ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.719, DE 11-02-2025, PÁGINAS 22 A 24.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional especial no valor de R\$ 18.662.451,67 (dezoito milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), nos seguintes órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fonte de recursos financeiro.

03 - SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.04 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like 3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL (760) and 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INSS (761).

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like 04.122.0002.2.134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (774) and 3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL (774).

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

17.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like 04.122.0022.2.135 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO (707) and 3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL (707).

17.02 - DIVISÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like 13.392.0023.2.136 MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS (802) and 3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL (802).

13.392.0024.2.137 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like 3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL (815) and 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INSS (816).

17.03 - DIVISÃO DE ESPORTE

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like 27.812.0023.2.139 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES (830) and 3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL (830).

17.04 - CASA DA CULTURA

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like 13.392.0023.2.141 MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA (844) and 3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL (844).

17.05 - BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like 13.392.0023.2.142 MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL (855) and 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (855).

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

18.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like 04.123.0010.2.143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (861) and 3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL (861).

Main table with columns for code, description, and amount. Contains the majority of the budget items, including various categories of personnel, materials, and services.

Table with columns for code, description, and amount. Contains the remaining budget items, including various categories of personnel, materials, and services.

Table with columns for description, code, and amount. Includes items like '3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA' and '02.01 - GABINETE DO PREFEITO'.

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial no valor de R\$ 18.682.451,67 (dezoito milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), autoriza o Poder Executivo a proceder à aquisição de créditos orçamentária do corrente exercício, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 como segue:

Main table listing budget items, codes, and amounts. Includes sections like '02.01 - GABINETE DO PREFEITO', '03 - SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO', '04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL', '05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA', '06 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA', and '06.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO'.

Table with columns for description, code, and amount. Includes items like '3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS' and '07 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS'.

Main table listing budget items, codes, and amounts. Includes sections like '07 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS', '08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS', '08.01 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA', '08.02 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA', '08.03 - DIVISÃO DE RIAS E AVENIDAS', '08.04 - DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS', and '08.05 - DIVISÃO DE CEMITÉRIOS'.

Table with columns for description, code, and amount. Includes items like '3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL' and '09 - SECRETARIA DE SAÚDE'.

Main table listing budget items, codes, and amounts. Includes sections like '09 - SECRETARIA DE SAÚDE', '10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO', '11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA', '11.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO', '11.02 - DIVISÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL', '11.03 - DIVISÃO DE ESPORTE', and '11.04 - CASA CULTURAL'.

Art. 3º Para a cobertura do presente crédito adicional especial no valor de R\$ 18.682.451,67 (dezoito milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), autoriza o Poder Executivo a proceder à aquisição de créditos orçamentária do corrente exercício, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 como segue:

Table with columns for FONTE DE RECURSOS, Superáv. Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de crédito, and TOTAL. Includes sub-totals for 'TOTAL' and 'TOTAL'.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

Claudemir Jôia Pereria

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. Praca Isabel M. Beltrame, 2000 - CEP: 87760-000 - (44) 3460-1170. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025. O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de menor preço POR LOTE, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO SOBRE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOBRE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS E O PAIF, SOBRE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO SUAS E O PAEF, CAPACITAÇÃO, SOBRE CRAS: FUNCIONAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CAPACITAÇÃO SOBRE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE TAMBOARA/PR; com início de disputa no dia 19/02/2025 às 08h30min. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bnc.org.br. Tamboara-PR, 12 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42. Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170 CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025 LICITAÇÃO Nº 86/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO R.P.Nº 46/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. CONTRATADO: ROBERTA PALOMO 33021201822 - CNPJ 31.607.437/0001-11. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDIMENTO DO PROJETO "ESCOLA DE MÚSICA PRAT'S MUSICAL" DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR. VALOR GLOBAL: R\$ 91.163,52 (Noventa e Um Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2025. Ulisses de Souza, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42. Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170 CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº 11/2025 DISPENSA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025 Destinada Exclusivamente a Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que às 08:00 Horas do dia 17/02/2025, fara realizar o DISPENSA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo: DESCRIÇÃO DO OBJETO: OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Dispensa Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ-PR.. O Critério de julgamento será o menor preço por item. VALOR MÁXIMO - R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 12/02/2025 às 09:00h00min até 17/02/2025 às 08h59min. DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/02/2025 às 09:00h00min HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 17/02/2025 às 15:00h00min DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas PREFERÊNCIA ME/PP/EQUIPARADAS SIM Plataforma/Local: https://comprasbr.com.br/ O Termo de Dispensa e Referência estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, no site www.novalianca.pr.gov.br e na plataforma COMPRASBR (www.comprasbr.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3900-2170. Nova Aliança do Ivaí, 12/02/2025. Ulisses de Souza, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail www.saojoaocauiua.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 19/2025 REFERÊNCIA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30 CONTRATADO DAIANE APARECIDA DE SOUZA MARQUES CPF DO CONTRATADO 082.706.699-80 OBJETO CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR, CONFORME DESCRITO NO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) E NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. DATA DO CONTRATO 04/02/2025 VENCIMENTO DO CONTRATO 04/02/2026 VALOR DO CONTRATO R\$ 41.280,00 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME ANEXO NO CONTRATO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 Stefan Tomé Pauka, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.279.567/0001-16. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - CEP 81-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR E-mail: pmalto@alto paraná.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. DECRETO Nº 017/2025. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, PREFEITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.800/2025, DE 10-02-2025, PUBLICADA NO DIÁRIO DO OFICIAL DO MUNICÍPIO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.719, DE 11-02-2025, PÁGINA 24. DECRETA: Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.049,60 (quatrocentos e quarenta mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos), nos seguintes órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro. 09 - SECRETARIA DE SAÚDE 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2.033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA 322 440.049,60 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA Fonte: 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/200 - 15%) 60.049,60 10.301.0016.2.039 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA FICHA 338 100.000,00 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA Fonte: 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/200 - 15%) 180.000,00 10.301.0015.2.033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA 318 100.000,00 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA Fonte: 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/200 - 15%) 100.000,00 SOMA DA ANULAÇÃO 440.049,60 Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.049,60 (quatrocentos e quarenta mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos), autoriza o Poder Executivo a proceder anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento do corrente exercício, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 como segue: 09 - SECRETARIA DE SAÚDE 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2.034 MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS INTEGRADOS DE SAÚDE FICHA 334 60.049,60 Fonte: 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/200 - 15%) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA FICHA 338 100.000,00 Fonte: 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/200 - 15%) 10.301.0016.2.039 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA FICHA 383 180.000,00 Fonte: 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/200 - 15%) 10.301.0015.2.033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA 318 100.000,00 Fonte: 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/200 - 15%) 100.000,00 Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação: FONTE DE RECURSOS SUPERVIT FINANCEIRO RECURSOS FINANCEIROS Excesso de arrecadação Anulação de dotação TOTAL 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/200 - 15%) - - 440.049,60 440.049,60 TOTAL - - 440.049,60 440.049,60 Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná, 11 de fevereiro de 2025. Claudemir Joia Pereira, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Site: www.saojoaocauiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 6.423/2025. SÚMULA: Designa servidores municipais para exercerem a fiscalização de contratos conforme a Lei 14.133/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - ESTADO DO PARANÁ, STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 7º e Art. 177º da Lei Federal nº 14.133/21 - que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o qual dispõe que as execuções dos contratos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por representantes da Administração, RESOLVE: Art. 1º - Nomear como responsáveis pelas fiscalizações de contratos originados por meio de processos licitatórios conforme a Lei 14.133/2021; § 1º OSMARINA BATISTA DA SILVA SOUZA, portadora do CPF nº 038.541.129-47, para exercer a fiscalização de contratos do Departamento Municipal de Administração E o Departamento de Fomento Agrícola e Meio Ambiente. § 2º Lucinéia Daiane da Silva França, portadora do CPF nº 057.229.169-86, para exercer a fiscalização de contratos do Departamento Municipal de Viação, Obras e Urbanismo. § 3º PATRICIA CRISTINA BAZANI LAURETTI, portadora do CPF nº 037.954.929-80, para exercer a fiscalização de contratos do Departamento Municipal de Saúde. § 4º Marizete da Silva Cambiriba Pereira, portador do CPF nº 649.146.909-34, para exercer a fiscalização de contratos do Departamento Municipal de Educação. § 5º Cristiane da Silva Cardoso de Barros, portador do CPF nº 051.674.879-35, para exercer a fiscalização de contratos do Departamento Municipal de Assistência Social. Art. 2º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do cargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução, conforme decreto regulamentar nº 5411/2023, de 24 de maio de 2023. Art. 3º - Aos Fiscais nomeados deverão ser entregues pelo Setor de Licitações todos os contratos formulados de acordo com a demanda da secretaria a qual pertence o objeto e ainda a comunicação da publicação de edital. Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais dos Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025. STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ANTONIO DO CAIÚ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.483.230/0001-58. GABINETE DO PREFEITO. SITE: www.atmcauiua.pr.gov.br E-MAIL: gab@atmcauiua.pr.gov.br. DECRETO MUNICIPAL Nº 596, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025. SÚMULA: Designa servidores para a função de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde e da outras providências. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município: DECRETA: Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal GIANI CRISTINA CORREIA BUZIGNANE, ocupante do cargo efetivo de Atendente Hospitalar, para responder e coordenar a Unidade Básica de Saúde - UBS, do Município de Santo Antônio do Caiú. Art. 2º - A gratificação será concedida a servidora designada, de forma mensal, a partir de 01 de fevereiro de 2025. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ANTONIO DO CAIÚ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.483.230/0001-58. GABINETE DO PREFEITO. SITE: www.atmcauiua.pr.gov.br E-MAIL: gab@atmcauiua.pr.gov.br. DECRETO MUNICIPAL Nº 597, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025. SÚMULA: Designa a prestador de serviços para a função de Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família da outras providências. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município: DECRETA: Art. 1º - DESIGNAR a prestadora de serviços NATHALLA SANTOS BRASILEIRO, ocupante da função pública de Enfermeira, para responder e coordenar o Programa Estratégia e Saúde da família do Município de Santo Antônio do Caiú. Art. 2º - A funcionária designada terá as seguintes atribuições: I - Planejar, organizar e supervisionar as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Estratégia Saúde da Família; II - Coordenar as equipes de saúde da família, garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde; III - Elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho e os resultados do Programa, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Saúde; IV - Zelar pelo cumprimento dos padrões de qualidade e eficiência na prestação dos serviços; V - Prestar contas dos recursos aplicados e das atividades desenvolvidas, conforme as exigências dos órgãos de controle e fiscalização. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Município de Mirador/PR (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a modalidade para Autorização para instauração de Processo Administrativo objetivando a Prestação de Serviço de Reparação do Chicote e Reprogramação do Veículo AMBULÂNCIA FORD TRANSIT - Placa SFM-2D14, realizado por sua Concessionária Exclusiva. Os serviços serão prestados pela entidade: PARANAVEL COML VEICULOS LTDA, CNPJ nº 76.909.389/0001-80, com valor total de R\$ 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais). Conforme plano de trabalho apresentados e juntado ao processo. De acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº. 010/2025. Fundamentado: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 027/2023. Mirador/PR, 12/02/2025. Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.483.230/0001-58. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SITE: www.atmcauiua.pr.gov.br E-MAIL: gab@atmcauiua.pr.gov.br. DECRETO MUNICIPAL Nº 596, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. SÚMULA: Declara de utilidade pública a Estrada Mercúrio, do Município de Santo Antônio do Caiú - PR e da outras providências. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município: DECRETA: Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de execução de obra de restauração, a estrada rural denominada Mercúrio, conforme o trecho identificado abaixo: Tabela de coordenadas SIRGAS 2002 - (BRASIL/2002) picas e finais da estrada, Município de Santo Antônio do Caiú/PR. Art. 2º. Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ. C.N.P.J.: 75.483.230/0001-58. Município: SANTO ANTONIO DO CAIÚ. DECRETO Nº 595/2025, de 12 de Fevereiro de 2025. Alterna de estilo adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTO ANTONIO DO CAIÚ e autorização contida na Lei Municipal nº 1476/2024, de 20 de Dezembro de 2024. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 60.000,00, para (40) seguintes (atribuições) empreendimentos: 06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VAIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 06.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 06.002.15.452.16.1196-4-A.30.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$620.000,00 0000-0000-01.07.00.00-1.300.0000- Recursos Livres 80.000,00 06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VAIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 06.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 06.002.15.452.16.1196-4-A.30.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$20.000,00 0000-0000-01.07.00.00-1.300.0000- Recursos Livres 20.000,00 Art. 2º - Para atendimento da Alinhamento Organizacional que trata o artigo anterior serão utilizadas recursos provenientes de: 06.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VAIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 06.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS R\$620.000,00 06.002.15.452.16.1196-4-A.30.51.00.00.00 - MATERIAL DE CONSULTA 30.000,00 0000-0000-01.07.00.00-1.300.0000- Recursos Livres 30.000,00 03.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R\$20.000,00 03.001-A.123.3.1003-4-A.30.51.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00 0000-0000-01.07.00.00-1.300.0000- Recursos Livres 20.000,00 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 2025. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal. ADEMILSON GONÇALVES, Contador Inteiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.483.230/0001-58. GABINETE DO PREFEITO. SITE: www.atmcauiua.pr.gov.br E-MAIL: gab@atmcauiua.pr.gov.br. PORTARIA Nº 697, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025. SÚMULA: Efetua a remoção de servidor e da outras providências. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município: RESOLVE: Art. 1º - REMOVER de ofício, sem ônus para a Administração Pública, a servidora LEANDRA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 42, ocupante do cargo de Zeladora Serviços Gerais, do Departamento Municipal de Saúde, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura - Escola Municipal Machado de Assis. Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se no novo local de trabalho sob pena de ser considerado como falta pela ausência nos termos do inciso I do artigo 63 da Lei Municipal nº 524/1992. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.483.230/0001-58. GABINETE DO PREFEITO. SITE: www.atmcauiua.pr.gov.br E-MAIL: gab@atmcauiua.pr.gov.br. PORTARIA Nº 698, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025. SÚMULA: Efetua a remoção de servidor e da outras providências. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município: RESOLVE: Art. 1º - REMOVER de ofício, sem ônus para a Administração Pública, a servidora FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula 15, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, do Departamento Municipal de Saúde, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura - Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente - CMEI. Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se no novo local de trabalho sob pena de ser considerado como falta pela ausência nos termos do inciso I do artigo 63 da Lei Municipal nº 524/1992. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.483.230/0001-58. GABINETE DO PREFEITO. SITE: www.atmcauiua.pr.gov.br E-MAIL: gab@atmcauiua.pr.gov.br. PORTARIA Nº 699, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025. SÚMULA: Efetua a remoção de servidor e da outras providências. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município: RESOLVE: Art. 1º - REMOVER de ofício, sem ônus para a Administração Pública, a servidora GISELE DE ALMEIDA DUTRA FIORATTI, matrícula 506, ocupante do cargo de Merendeira, do Departamento Municipal de Saúde, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura - Casa da Cultura. Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se no novo local de trabalho sob pena de ser considerado como falta pela ausência nos termos do inciso I do artigo 63 da Lei Municipal nº 524/1992. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 213 - CEP 87.750-031 - ALTO PARANÁ - PR
Fone: (44) 3447-1298 - www.cmaltoarana.pr.gov.br / e-mail: camara@cmaltoarana.pr.gov.br

EDITAL Nº 04/2025

Sessão Deliberativa Extraordinária

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, em observação ao Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCA a edilidade para Sessão Deliberativa Extraordinária a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, às 19 horas para deliberação das seguintes matérias:

ORDEM DO DIA:

- Projeto de Lei nº 17/2025 – Dispõe sobre autorização para suplementação no valor de até R\$ 235.009,53 (duzentos e trinta e cinco mil, nove reais e cinquenta e três centavos), no orçamento do corrente exercício, na Secretaria de Assistência Social.
- Projeto de Lei nº 18/2025 – Dispõe sobre alteração na Lei nº 1503/2000 que institui o Conselho Municipal de Saúde.

O Poder Legislativo torna público que as sessões extraordinárias são públicas e não geram ônus adicionais aos cofres públicos.

Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

José Nilton Marques Rodrigues
Presidente

PREFEITURA DE MIRADOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025
Processo Administrativo n.º 026/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR, Estado do Paraná, sediado na Avenida Guairá nº153, Centro, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 029/2023 e do Decreto Nº10.024, de 20 de setembro de 2019, e suas modificações, bem como das exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ROCADEIRAS STIHL FS220" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 54.746,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
De 13/02/2025 às 9h
Até 17/02/2025 às 17h
Abertura 18/02/2025 às 9h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Mirador 12 fevereiro 2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIRADOR

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 011/2025 - ID 2484/2024

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADO: VIA JAPAN LTDA
CNPJ/MF: 00.327.958/0001-91

OBJETO DO ADITAMENTO: AQUISIÇÃO DE "VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO SUV" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO.

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41435	VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO SUV (DESCRITO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)	un	1,0000	RS 176.000,00	RS 176.000,00

VALOR CONTRATUAL: R\$ 176.000,00 (CIENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Mirador-Pr, 12 de fevereiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mirador - PR
Avenida Guairá, nº 153 - Centro
CEP 87945-000
CNPJ - 75.475.442/0001-93
Telefone: (44) 3112-4360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número/Ano: 10/2025
Data adjudicação: 12/02/2025
Tipo de avaliação: Por Item
Modo de disputa: Proposta - Lance
Credenciamento: Não
Chamamento: Não
Registro de preço: Não

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE "VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO SUV" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO.

Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, assina, assinando a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
VIA JAPAN LTDA	00.327.958/0001-91	RS 176.000,00
Total:		RS 176.000,00

VIA JAPAN LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41435	VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO SUV (DESCRITO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)	un	1,0000	RS 176.000,00	RS 176.000,00

Valor Total: R\$ 176.000,00

MIRADOR, 12 de fevereiro de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF: 022.899.279-04
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO 3025 - PRISAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATADA: CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA OBRA UNIDA DA SOC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA DOIS (DOIS) (ARL) CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil e zero reais e zero centavos)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quinta-feira, 4 de fevereiro de 2025

PRazo DE VIGÊNCIA: 3 Fevereiro 2025

Santo Antônio do Caiú (PR), quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO 3025 - PRISAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATADA: APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS E SEGURANÇA NÃO ARMADA CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

Valor Total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil e zero reais e zero centavos)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quinta-feira, 4 de fevereiro de 2025

PRazo DE VIGÊNCIA: 8 Fevereiro 2025

Santo Antônio do Caiú (PR), quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025
EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fundamentado na Lei Municipal nº. 0589/2022 e a Lei Municipal nº. 0694/2025, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de ENGENHEIRO CIVIL, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração.

1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2025, destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração do Município de Mirador, nos termos do inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 0589/2022 e a Lei Municipal nº. 0694/2025.
1.2. O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise de títulos.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO
2.1. O Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2025, será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão composta por representantes nomeados pelo Decreto nº. 021/2025.
2.2. A Comissão ficará incumbida da realização da inscrição e contagem de pontos dos candidatos, obedecendo aos critérios e prazos constantes neste Edital.

3 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
3.1. As contratações serão efetuadas na forma de regime especial de trabalho, pelo prazo de 06 (seis) meses, necessários à execução do trabalho objeto da contratação, podendo ser prorrogado a critério da Administração por quantas vezes forem necessárias, não podendo ultrapassar o limite de 02 (dois) anos.

4 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
4.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, vinculado ao Regime Geral da Previdência.

5 - DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO MENSAL E A CARGA HORÁRIA
5.1. A Função, Formação, número de vagas, lotação, vencimento mensal e a carga horária a ser contratada através deste processo seletivo simplificado será a seguinte:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Nº. DE VAGA S	Lotação	SALÁRIOS	CARGA HORARIA MENSAL/SEMANA L
ENGENHEIRO CIVIL	Curso de nível superior de Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;	01	Secretaria Municipal de Administração	R.117,89	200/40 horas

5.2. As atribuições sumárias dos Cargos/Funções de que trata este Edital são as seguintes:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ENGENHEIRO CIVIL	a) proceder uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para determinar o local mais apropriado para a construção; b) calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão da água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na obra; c) elaborar o projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos a fim de apresentá-lo ao órgão competente para aprovação; d) preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento da obra; e) dirigir a execução de projetos, acompanhando as operações à medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; f) gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos; g) coordenar a operação e manutenção do empreendimento; h) prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas. i) executar outras atribuições afins.

6 - DAS INSCRIÇÕES E DOS TÍTULOS
6.1. As inscrições deverão ser feitas através do Site da Prefeitura Municipal de Mirador no www.mirador.pr.gov.br devendo anexar os títulos e documentos pessoais digitalizados de forma legível no momento da inscrição, no prazo descrito no ITEM 6.2.

6.2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.

Etapas	Data	Horário / local
Publicação do Edital	13/02/2025	Jornal Diário do Noroeste
Impugnação do Edital	13/02/2025 a 16/02/2025	até 00:00 hs através do e-mail: pss2025@mirador.pr.gov.br
Publicação do Resultado e análise do Recurso do Edital	18/02/2025	Jornal Diário do Noroeste
Período de inscrição e anexar títulos e documentos	19/02/2025 a 23/02/2025	Das 08:00 hs do dia 19/02/2025 até as 23:59 hs do dia 23/02/2025 no site www.mirador.pr.gov.br
Publicação Preliminar da análise Curricular	25/02/2025	Jornal Diário do Noroeste
Interposição de Recurso do resultado preliminar – prazo final	25/02/2025 a 26/02/2025	até 11h00 através do e-mail: pss2025@mirador.pr.gov.br
Publicação do Resultado da análise do recurso contra o resultado preliminar	27/02/2025	Jornal Diário do Noroeste
Resultado Final	28/02/2025	Jornal Diário do Noroeste

6.3. São requisitos para a inscrição:
6.3.1. Ter nacionalidade brasileira;
6.3.2. Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
6.3.3. Ter formação de nível superior, para o Cargo oferecido neste Edital;
6.3.4. Os títulos e documentos pessoais deverão ser anexados no ato da inscrição de forma legível, diretamente no site do Processo Seletivo; (a certificação da veracidade e autenticidade dos documentos serão atestados no ato da convocação do candidato, sob pena de desclassificação e responder pelo crime de falsidade).

6.4. Não serão cobradas taxas aos candidatos.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A Apuração da pontuação dos Títulos dos candidatos inscritos será realizada no dia 24 de fevereiro de 2025 no Auditório da Câmara Municipal de Mirador, pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída e designada para este fim.
7.2. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2025, será utilizado critério de titulação.
7.3. Para fins de avaliação a que se refere o item 7.1, o candidato no ato da inscrição anexará os títulos no site do Município.
7.4. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
7.5. Para o Cargo de Engenheiro Civil serão computados os títulos conforme tabela a seguir:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Certificado de Pós Graduação (lato sensu) na área pertencente à função pretendida com no mínimo 360 horas.	01	10	10
B	Certificado de Pós Graduação (lato sensu) na área Segurança Contra Incêndio e Pânico com no mínimo 600 horas.	01	20	20
C	Certificado de Mestrado na área pertencente à função pretendida.	01	35	35
D	Certificado de Cursos de capacitação com certificação na área pertencente à função pretendida, com no mínimo de 40 (quarenta) horas e data de emissão do certificado dentro dos últimos 02 (dois) anos.	04	5	20
E	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E RESPECTIVA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – (CAT) comprovando que o candidato tenha atuado na elaboração de projetos (ARQUITETÔNICO – ESTRUTURAL; ELÉTRICO; HIDRAULICO; SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL) e	01	5	5

	execução de obras, Edificação residencial, comercial ou institucional, DIMENSÃO PROJETADA (m²) Edificação acima de 150 m².			
F	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E RESPECTIVA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – (CAT) comprovando que o candidato tenha atuado na elaboração de projeto de segurança contra incêndios e pânico (PSPIC) e aprovação junto ao corpo de bombeiro, Edificação residencial, comercial ou institucional, DIMENSÃO PROJETADA (m²) Edificação acima de 500 m².	01	10	10
TOTAL DE PONTOS				100

7.6. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais contém o início e término do período, bem como a carga horária do curso.
7.7. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
7.8. Os títulos e documentos anexados ilegíveis ou faltando partes serão desconsiderados, não cabendo nova juntada após o término do prazo de inscrição.
7.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
7.10. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no cargo/função a ser contratada.
7.11. Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados na esfera de atuação do cargo a ser contratada, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do Item 8 deste Edital para fins de classificação.
7.12. Se comprovada a emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
7.13. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste no endereço eletrônico (www.diarionoroeste.com.br), no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Mirador no endereço eletrônico (www.mirador.pr.gov.br), e no mural da Prefeitura Municipal de Mirador.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) a maior carga horária do Certificado de Pós Graduação (lato sensu) na área Segurança Contra Incêndio e Pânico;
b) o de maior idade;
c) sorteio.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
9.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos ao Prefeito Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado;
b) constem obrigatoriamente no requerimento do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, cargo para o qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja digitalmente apresentado;
9.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido no item 6.2. do cronograma de execução do processo seletivo simplificado nº. 001/2025.
9.4. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
9.5. Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail: pss2025@mirador.pr.gov.br;

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos, se houver.

11. DA CHAMADA

11.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Mirador - Paraná.
11.2. O candidato deverá no ato da apresentação, apresentar os documentos originais e/ou autenticados para fim de certificação da autenticidade dos documentos anexados no ato da inscrição;
11.3. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
11.4. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.
11.5. O candidato que se fizer representar por procuração deverá apresentar instrumento procuratório específico (cópia autenticada e com reconhecimento de firma).

12. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotos 3x4, recentes e cópia dos seguintes documentos:
I – Carteira de identidade.
II – CPF;
III – PIS/PASEP;
IV – Título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
V – Carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – Certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – Atestado de saúde fornecido por médico do trabalho, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
VIII – Comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX – Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade e cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependentes;
X – Carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.
XI – Certidão negativa para fins civis – emitida pelo Cartório Criminal da Comarca de onde reside;
XII – Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida;
XIII – Cópia de Certificado de Conclusão de Curso e/ou Cópia do Diploma;
XIV – Declaração de que não foi demitido por justa causa;
XV – Comprovante de imunização SARS COVID19;
XVI – Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo Público também com firma reconhecida;
XVII – Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade e/ou Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional quando for requisito do cargo;
XVIII – Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários;
XIX – Cópia do Cartão do CPF do cônjuge, se for casado ou companheiro(a) que viva há mais de 05 (cinco) anos;
12.2. Caso ocupe cargo em outro Órgão Público, deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão Empregador contendo; O CARGO OCUPADO, A CARGA HORÁRIA, O VÍNCULO JURÍDICO DO CARGO, DIAS E HORÁRIOS, EM QUE EXERCE SUAS FUNÇÕES.

12.3. Fica vedada a contratação de gestante, considerando a natureza contratual imediata e da necessidade temporária de excepcional interesse público. A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional, ao ser convocada para assumir a vaga temporária será reclassificada tendo seu nome deslocado para o final de lista uma única vez.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e Assessoria Jurídica do Município;
13.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
13.3. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer dentro do prazo de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
13.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período no interesse da Administração Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2025.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000

PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoes@pref.planalina@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, Sr. Celso Maggioni no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, RESOLVE:

HOMOLOGAR o Credenciamento da empresa FÁTIMA APARECIDA RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.157.713/0001-92, estabelecida na Rua Bahia, nº 54, Centro, Amaporã-PR, oriundo do Chamamento Público nº 01/2024, que tem como objeto **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, Lei Municipal nº 21/2017, Decreto Municipal nº80/2023 e demais legislações aplicáveis, foi julgada habilitada e apta a ser contratada. Os serviços se contratados poderão ser realizados no Hospital Municipal de Planalina do Paraná e Atenção Básica de Saúde, conforme escala de Plantões Médicos, elaborados entre a(s) empresa(s) contratadas e a Secretaria Municipal de Saúde, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas as partes.

Planalina do Paraná - PR, 12 de Fevereiro de 2025.

Celso Maggioni
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUA
Extrato das Contratações
EXTRATO DE CONTRATO: 42025 - FMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUA
Extrato das Contratações
EXTRATO DE CONTRATO: 02025 - FMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

Eu, Eduardo Bono da Silva, Presidente da Câmara de Diamante do Norte/PR, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi AJUDICADA e HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE.

CONTRATADA: JIAN FRANCO MIRANDA - ME., inscrito no CNPJ nº 10.608.937/0001-06.

PERÍODO: 01 (um) ano/ 12 meses.
VIGÊNCIA: 12/02/2025 a 11/02/2026.

VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil, duzentos reais).

Diamante do Norte/PR., 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA
Assinado de forma digital por EDUARDO BONO DA SILVA
DA SILVA:00519370180

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 021/2025

SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de dirigir e orientar os trabalhos do Processo de Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes membros abaixo relacionadas:

Table with 5 columns: Nome, CPF, Cargo na Comissão, Qualificação Técnica, Classificação. Lists members like Kleverson Milton Augusti de Souza, Roni Peter Zangari, Emerson Roberto Mazini, TASSIANE HELENA GOMES SILVERIO.

Art. 2º. - As atribuições da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, são as seguintes:

- a) Supervisionar e fiscalizar todas as etapas Processo Seletivo Simplificado;
b) Apreçar e julgar, as dúvidas e recursos porventura apresentados;
c) Proceder a avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos, zelando pelo bom andamento das mesmas;
d) Analisar e opinar sobre a homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2025.
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: Município de Mirador
CONTRATADO: MARTA LEITE ALENCAR ALBUQUERQUE

OBJETO: Contratação de ASSISTENTE SOCIAL, para dar atendimento a necessidade do Município, de acordo com as atribuições da referida função, conforme determina a Lei Municipal nº 0589/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir de 13/02/2025 a 13/08/2025, podendo ser extinto apenas numa das hipóteses previstas na CLÁUSULA QUINTA do contrato.

SALÁRIO CONTRATUAL: R\$ 3.642,76 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 0589/2023
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Mirador 12 de fevereiro de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MARTA LEITE ALENCAR ALBUQUERQUE
Contratado

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR
AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de São Carlos do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação:
OBJETO: Serviços de instalação, manutenção e licenciamento temporário de sistemas integrados para a gestão pública em ambiente web nativo.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 020/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos novos membros da Rede de Proteção para o enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos do Município de Mirador.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros da Rede de Proteção para o enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos do Município de Mirador, conforme relação abaixo.

REPRESENTANTES DA POLITICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Marina Fernandes Da Silva Aguiar (Titular), Andreza De Oliveira Aquino (Suplente).

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Christiane Stéfani Da Silva Guimarães (Titular), Geanni Guerreiro Kamitami (Suplente).

REPRESENTANTES DA POLITICA DE SAÚDE

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Viviane De Andrade Kupas Furlan (Titular), Verônica Moreira De Lima (Suplente).

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Maria Geania Oliveira (Titular), Juciana Cordeiro Dos Santos (Suplente).

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Wellita Fernanda Jardim De Camargo (Titular), Maqueli Cristina Teixeira (Suplente).

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Cassio Ferreira Do Nascimento (Titular).

POLITICA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Claudiana Cordeiro Dos Santos (Titular), Cicera Cassia De Oliveira (Suplente).

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Claudiana Cordeiro Dos Santos (Titular), Maria Ister Dutra Sandovetti de Souza (Suplente).

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Tania Maria Gomes Basilio (Titular), Debora Viana Militão (Suplente).

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Juliana Leite Oliveira Gama (Titular), Fabiana Teixeira (Suplente).

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Bruna Fernanda Rodrigues De Almeida (Titular), Liliane Ferreira da Silva (Suplente).

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Marcelo Derio (Titular), Juliana Debora Da Silva Santos (Suplente).

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Marisa Aparecida Viana Militão (Titular), Blendon Santos Nascimento (Titular).

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Vervydiana Cristina Derio (Suplente).

ESPAÇO DE CONTROLE SOCIAL

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rodolfo Rodrigues Tenório Da Silva (Titular).

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Liliane Ferreira Da Silva (Titular).

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Bruna Fernanda Rodrigues De Almeida (Titular).

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Marina Gomes de Aguiar (Titular).

Art. 2º. Os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no período de 2 (dois) anos a contar da publicação deste Decreto, podendo ser revisto a qualquer tempo, se necessário.

Art. 3º. O(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) da Rede de proteção para o enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos do Município de Mirador, será composto pelas membras nomeadas conforme segue abaixo:

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Wellita Fernanda Jardim De Camargo (VICE-COORDENADORA DA REDE DE PROTEÇÃO), Maria Geania Oliveira.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 58/2025

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: Ficam designados Sra. Michele Marques Costa, CPF: 363.635.868-52 Detentor do Cargo COMISSONADO CC4 de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAUDE a partir de 12 de FEVEREIRO de 2025, para desempenhar a FUNÇÃO DE OUVIDOR MUNICIPAL DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de FEVEREIRO de 2025.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
BEL. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA

EDITAL DE LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO

(Lei Federal nº 6.766, de 16 de dezembro de 1979)
(Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964)

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegado do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER a todos os interessados que LOTEAR - ILHA DO SOL SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Visconde de Nacar, 865 - 1º andar, Conjunto 101, Centro, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 48.308.361/0001-26, depositou neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e alterações, e Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, para o registro de um empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO ILHA DO SOL", a ser implantado no imóvel denominado "Subdivisão da Gleba "A" - 3ª Parte do imóvel constituído pela subdivisão de uma área de terras com 23.790.000,00 metros quadrados, ou seja, 2.379,00 hectares, da gleba Distrito de Porto São José, situado no município de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 41.722 hectares, devidamente matriculado sob nº 43.239, Livro 2.866, Geral, do Serviço Registral, Estâncias do Empreendimento: Áreas das unidades privativas (01 a 505): 237.808,87 m²; Sistema Viário: 98.700,81 m²; Área de Praças e Lazer: 37.962,78 m²; Portaria e Acesso: 2.672,53 m²; área Verde Destinada Preservação Permanente: 40.175,01 m²; Área Total: 417.732,00 m². Foi aprovado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná-PR, conforme Decreto Municipal nº 176/2024, e pelas demais repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79, sendo que não havendo impugnação, far-se-á o competente registro. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente, que será também afixado no lugar de costume, neste Serviço Registral.



Dado e passado nesta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro (02), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Registradora do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca o digitei, subscreei e assino.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

MAIS TRABALHO
MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 12/02/2025

Table with 2 columns: OCUPAÇÃO, VAGAS. Lists various professions like PCD - Auxiliar de Açougue, PCD - Auxiliar de Cozinha, etc.

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)
OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.

TELEFONES ÚTEIS

Table with 2 columns: Nome, Telefone. Includes Disk-Denúncia (197), Narcodenúncia (181), Polícia Militar (190), Polícia Federal (194), Polícia Rodoviária Federal (41 3535-2175), Corpo de Bombeiros (193), SAMU (192), Ouvidoria Municipal (156), Copel (0800 510 0116), Sanepar (115), Procon/Paranaíba (3902-1055), Delegacia (3421-1550), Fórum (3421-2500), UPA (3423-7706), UBS Centro (Covid-19) (3422-5105), Prefeitura (3421-2300), Santa Casa de Paranaíba (3421-8300), IML (3422-7746), Diário do Noroeste (3421-4050), Guarda Municipal (153 ou 3423-2455).